

## DECRETO LEGISLATIVO N° D/009/2020, de 03 de novembro de 2020.

REVOGA o Decreto que determinou a realização de trabalho na modalidade *home office* para a servidora Kelin Chilanti Gosttschalck no período compreendido de 06 de outubro a 15 de novembro de 2020, em virtude da pandemia do Novo Coronavirus – Covid-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o decreto que determinou a realização de atividade junto à Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco, pela servidora Kelin Chilanti Gosttschalck, na modalidade *home office* no período compreendido de 06 de outubro a 15 de novembro de 2020, em virtude da pandemia do Novo Coronavirus – Covid-19, tendo em vista que entrou em licença maternidade na data de 28/10/2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco/SC, em 03 de novembro de 2020.

Ivaldino Antônio Frigo Presidente da Mesa